

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 1.991, autorizado pela Lei Municipal nº 037/90 de 04 de dezembro de 1.990, no valor de Cr\$ 95.000.000,00 (Noventa e cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ,

APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no orçamento geral do município, referente ao exercício financeiro de 1.991, autorizado pela Lei Municipal nº 037/90 de 04 de dezembro de 1.990, crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 95.000.000,00 (Noventa e cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme abaixo discriminado:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... .Cr\$ 4.000.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 1.000.000,00
- 0205 - Asses. Especial de Ação Comunitária
- 4.1.1.0 - Obras Públicas
 - 01 - Obras Novas.Cr\$ 500.000,00
- 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301 - Assessoria Administrativa
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.Cr\$ 3.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.Cr\$ 500.000,00
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 1.000.000,00
- 0302 - Divisão de Recursos Humanos

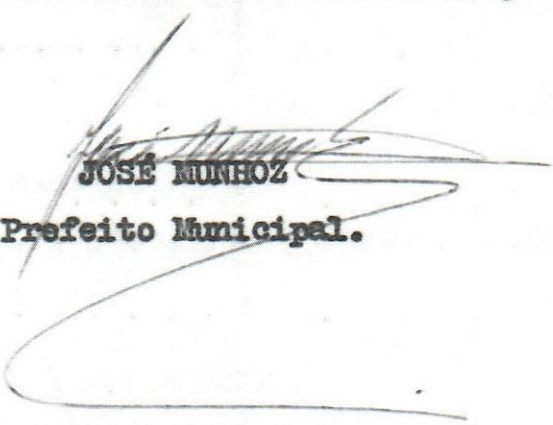
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$	800.000,00
0303 - Divisão de Expediente e Material		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$	2.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$	100.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401 - Assessoria Financeira		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$	800.000,00
0402 - Divisão Contabil e Financeira(Tes.e Cont.)		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$	800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$	200.000,00
0403 - Divisão de Cadastro,Tribut.e Fiscalização		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$	200.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0501 - Divisão de Educação (Man/R/Mun/Ensino)		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$20.000.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$	200.000,00
0501 - Divisão de Educação(S/Transp/Alunos)		
3.1.2.0 - Material de consumo.	Cr\$	2.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO OBRAS, VIAÇ/E SERV/URBANOS		
0601 - Div.Serviços Urbanos(Ruas e Praças)		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
03 - Prosseguimento e Conclusão de Obras. . . .	Cr\$	6.000.000,00
0601 - Div.Serviços Urbanos(S/de Ilumin/Pública)		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	Cr\$	1.000.000,00
0601 - Div.Serviços Urbanos(S/Abast/de Água)		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$	1.500.000,00
0602 - Divisão Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$12.400.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$	6.000.000,00
0700 - DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0701 - Div.de Saúde(Serv/Administrativo)		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$	6.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	Cr\$	100.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
02 - Obras Novas.	Cr\$10.000.000,00	

0702 - Divisão de Assistência Social	
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.	Cr\$ 2.000.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas	
01 - Auxílios Funeral.	Cr\$ 200.000,00
0702 - Div.Assist. Social(Creche Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$ 4.000.000,00
0900 - DEPTO FR ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Divisão de Encargos Gerais do Município	
3.2.8.0 - Contribuiçãoop/Formação do Patrimônio do Servidor Público - P A S E P -	Cr\$ <u>600.000,00</u>
TOTAL. . .	Cr\$95.000.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobrir os créditos menciona
dos no Art. 1º, o provável excesso de arrecadação, conforme o Art. 43º
do art. II da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, verificada a
prestância conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em
11 de outubro de 1.991.


JOSE MUNHOZ
Prefeito Municipal.

Imgc.